



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

Reunião : Ordinária N°: 001/2017
Decisão : CEEST/PE-004/2017
Referência : 3.3
Interessado : Pierre Arnaud de Paiva Sybalde

EMENTA: Indefere apostilamento de curso de Pós-Graduação “*lato sensu*” em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 01, realizada no dia 1º de fevereiro de 2017, apreciando a solicitação de apostilamento de curso de Pós-Graduação “*lato sensu*” em nível de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, protocolada neste Regional sob o n°. 200.041.470/2016; e considerando o parecer do Conselheiro Relator Eng. Mec./Seg. do Trab. Emílio de Moraes Falcão Neto, sendo este pelo indeferimento do pleito, uma vez que o requerente possui graduação em História, não sendo modalidade profissional ligada ao Sistema Confea/Crea **DECIDIU por unanimidade, indeferir o apostilamento do curso de Pós-Graduação “*lato sensu*” em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome de Pierre Arnaud de Paiva Sybalde. Coordenou a sessão o Eng. Civil/Seg. do Trab. Luiz Antônio de Melo – coordenador. Presentes o Conselheiro Emílio de Moraes Falcão Neto.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 1º de fevereiro de 2017.

Eng. Civil/Seg. do Trab. Luiz Antônio de Melo
Coordenador da CEEST